



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-Feira, 09 de outubro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1619

Total de Páginas: 016

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LEI Nº 2.484/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 2.407/2024 de 02 de julho de 2024, mediante a suplementações de dotações orçamentárias, que abaixo seguem; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei nº 2.423, de 20 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2096 - Incentivo Estadual Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02432 - 00284 - 1011/09/04/05/18 – Deliberação nº 13/2025 - CEDCA/PR – Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos da Criança e Adolescente.

Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação provocado pelo repasse realizado pela Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR, datada de 21 de março de 2025.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 09 de outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LEI Nº 2.485/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1619 | Quinta-feira | 09 de outubro de 2025.

Pág. 02

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 2.407/2024, de 02 de julho de 2024, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.1024 - Reforma do Ginásio de Esportes.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Código reduzido - 02701 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Código reduzido - 02702 - 00812 - 1005/03/99/01/01 - SIT 62516 - Reforma do Ginásio de Esportes R\$ 377.467,72.

Valor R\$ 47.585,73 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, por conta do repasse de R\$ 47.585,73 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), a serem repassados ao Município pelo Sedu/Paranacidade, por meio do Convênio nº 38/2024 e contrapartida pelo remanejamento que abaixo segue:

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 05.123.0003-2009 – Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.

Código Reduzido - 00590 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 09 de outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

LEI Nº 2.486/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 2.407/2024, de 02 de julho de 2024, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei nº 2.423/2024 de 20 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1619 | Quinta-feira | 09 de outubro de 2025.

Pág. 03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0004-1025 - Convênio nº 801/2025 - SECID - Aquisição de 01 Retroescavadeira.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 00925 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Código reduzido - 00926 - 00281 - 1005/03/99/01/01 - Convênio nº 801/2025 - SECID - Aquisição de 01 Retroescavadeira.

Valor R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação a ser provocado por conta do repasse a ser realizado do Município pela Secretaria de Estado das Cidades “SECID”, no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), por meio do Convênio nº 801/2025 e contrapartida no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) será custeada pelo remanejamento que abaixo segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 09 de outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LEI Nº 2.487/2025

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Proteção Animal - COMPATA e o Fundo Municipal de Proteção e Bem-estar Animal - FUMBEA, e dá outras providências.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção Animal – COMPATA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e consultivo do Poder Executivo, com a finalidade de tratar de temas relacionados à proteção e defesa dos animais no Município de Ribeirão do Pinhal/PR.

§ 1º O COMPATA tem como finalidade precípua propor diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, buscando garantir condições necessárias para a defesa, a proteção, a dignidade e os direitos dos animais, sejam eles nativos, exóticos, silvestres ou domésticos.

§ 2º São objetivos da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais:

- I – promover a convivência harmoniosa entre seres humanos e animais;
- II – estimular a posse responsável;
- III – prevenir e coibir maus-tratos;
- IV – fomentar a educação ambiental relativa à fauna doméstica e silvestre.

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS DO COMPATA - CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Proteção Animal – COMPATA:

- I – atuar na proteção e defesa de animais domésticos, de trabalho, silvestres ou de estimação;
- II – promover a conscientização da população sobre posse responsável e proteção ecológica dos animais;
- III – propor medidas de prevenção e combate a maus-tratos;
- IV – colaborar na elaboração e execução de programas de educação ambiental;
- V – acompanhar e sugerir ações dos órgãos da Administração Pública com impacto na proteção animal;
- VI – propor campanhas de esclarecimento, adoção responsável, registro e vacinação de animais, bem como ações de controle populacional;
- VII – estimular o aprimoramento da legislação de proteção animal em todas as esferas;
- VIII – propor alterações legislativas locais para aprimorar a efetividade da proteção animal;
- IX – divulgar a legislação aplicável à matéria;
- X – estimular mecanismos de participação e controle social;
- XI – organizar, anualmente, o Fórum Municipal de Bem-Estar Animal;
- XII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua constituição;
- XIII – eleger sua Mesa Diretora;
- XIV – publicar e divulgar seus atos e deliberações.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I

Da Composição

Art. 3º O COMPATA será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, distribuídos paritariamente entre Poder Público e Sociedade Civil:

I – Representantes do Poder Público:

- a) 1 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- b) 1 da Assessoria de Comunicação;
- c) 1 da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 1 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) 1 da Secretaria Municipal de Educação;
- f) 1 da área de Segurança Pública da Fazenda e Planejamento;

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 1 profissional de Medicina Veterinária atuante no Município;
- b) 1 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção local;
- c) 2 representantes de entidade de proteção animal legalmente constituída;
- d) 1 profissional de Engenharia atuante no Município;
- e) 1 representante do Sindicato Patronal;

Parágrafo Único. Os membros serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Seção II
Da Organização e Funcionamento

Art. 4º O COMPATA elegerá Mesa Diretora composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 2 (dois) anos, permitida reconduções.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por um terço de seus membros.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

§ 2º O Regimento Interno disciplinará a organização e o funcionamento do COMPATA.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos garantirá o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO III
DO MANDATO

Art. 7º O mandato dos membros do COMPATA será de 2 (dois) anos, permitida reconduções.

Parágrafo único. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – FUMBEA

Art. 8º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, destinado a captar e aplicar recursos para o financiamento de ações, programas e projetos voltados à proteção e ao bem-estar animal.

Art. 9º Poderão constituir receitas do FUMBEA:

- I – doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas;
- II – recursos de convênios, termos de cooperação e ajustes;
- III – rendimentos de aplicações financeiras;
- IV – multas aplicadas em razão de infrações à legislação de proteção animal;
- V – recursos oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, Delação Premiada, Acordo de Leniência, Acordo de Não Persecução Penal, Acordo de Não Persecução Civil, e congêneres.
- VI – repasses das esferas estadual e federal;
- VII – outras receitas eventuais.

Art. 10. Os recursos do Fundo serão aplicados de acordo com deliberações do COMPATA, geridos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

§ 1º Os recursos serão depositados em conta específica vinculada ao Fundo.

§ 2º Os bens adquiridos com recursos do Fundo integrarão o patrimônio do Município de Ribeirão do Pinhal.

§ 3º O saldo positivo ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1619 | Quinta-feira | 09 de outubro de 2025.

Pág. 06

Art. 11 O COMPATA manifestar-se-á por meio de resoluções, recomendações, moções ou outros atos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos adotar as providências administrativas necessárias.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 09 de outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2025 CONTRATO N.º 270/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ n.º 31.802.330/0001-24. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação, instalação, manutenção e retirada de objetos e enfeites natalinos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, no município, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Vigência 08/01/2026. Data de assinatura: 09/10/2025, WELLINGTON MARCOS CARLI CPF/MF n.º 074.598.849-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Árvore de Natal RGB com medidas mínimas 12 metros de altura, 6,5 metros de diâmetro e 0,40 metros de topo, estrutura sextavada com desenhos em arabesco, tipo pinheiro, revestimento com efeito translúcido, superfície iluminada com no mínimo 14.000 (catorze mil) pontos de luz em LED RGB blindados no tamanho de 02 mm com retificadores distribuídos uniformemente para uma rede acesa sem intermitência, conectados em no mínimo 28 fontes de alimentação 12c 60ª, com sistema de programação em processador digital, fiação (fios e PP 10mm), reles e disjuntores. Deverá conter tela de silicone de PVC 2.2 mm entrelaçadas com efeito de tela artística com no mínimo 720 gramas por m.² com propriedades que não propaguem fogo e com proteção a luz sola UV. A mangueira e o	01	Locação	25.000,00	25.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1619 | Quinta-feira | 09 de outubro de 2025.

Pág. 07

		cordão de LED deverão possuir grau de proteção IP68. Local para instalação: Ginásio de Esportes. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).				
02	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Árvore de Natal tipo pinheiro com medidas mínimas 07metros de altura, 05 metros de diâmetro, estrutura sextavada com desenhos em arabesco, tipo pinheiro, revestimento com iluminação em mangueira luminosa cristal e azul de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, tensão de 220v, alimentação elétrica por cabos, conectores e terminais isolantes apropriados colocados na extremidade oposta a alimentação de cada segmento do cordão e com tratamento anti chamas. Deverá conter tela de silicone de PVC 2.2 mm entrelaçadas com efeito de tela artística com no mínimo 720 gramas por m. ² com propriedades que não propaguem fogo e com proteção a luz sola UV. A mangueira e o cordão de LED deverão possuir grau de proteção IP68. Local para instalação: Ginásio de Esportes. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).	01	Locação	10.000,00	10.000,00
03	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Árvore de Natal tipo pinheiro com medidas mínimas 04 metros de altura, 05 metros de diâmetro, estrutura sextavada com desenhos em arabesco, tipo pinheiro, revestimento com iluminação em mangueira luminosa cristal e azul de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, tensão de 220v, alimentação elétrica por cabos, conectores e terminais isolantes apropriados colocados na extremidade oposta a alimentação de cada segmento do cordão e com tratamento anti chamas. Deverá conter tela de silicone de PVC 2.2 mm entrelaçadas com efeito de tela artística com no mínimo 720 gramas por m. ² com propriedades que não propaguem fogo e com proteção a luz sola UV. A mangueira e o	01	Locação	8.000,00	8.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1619 | Quinta-feira | 09 de outubro de 2025.

Pág. 08

		cordão de LED deverão possuir grau de proteção IP68. Local para instalação: Distrito da Triolândia. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).				
04	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Árvore de Natal tipo cerejeira gigante com medidas mínimas 3,4 metros de altura, 3880 LEDS e strobo. Deverá conter tela de silicone de PVC 2.2 mm entrelaçadas com efeito de tela artística com no mínimo 720 gramas por m. ² com propriedades que não propaguem fogo e com proteção a luz sola UV. A mangueira e o cordão de LED deverão possuir grau de proteção IP68. Local para instalação: Praça Erasmo Cordeiro. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).	02	Locação	6.000,00	12.000,00
05	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Mangueira LED 33mm, com 04 LEDS fixos e um quinto com pisca, sendo no mínimo 20 metros cada mangueira para contorno das árvores já existentes. Total das mangueiras para decoração de 100 metros, 220v, sem fonte, resistente a água, grau de proteção IP65, protegido contra jatos de água, LEDS no padrão SMD 3528, flexível, vida útil de mais de 10.000 horas, consumo aproximado de 2 a 5 watt por metro. A distribuição da carga deverá ser realizada de modo que as lâmpadas permaneçam acesas sem intermitências na luminosidade. A mangueira e o cordão de LED deverão possuir grau de proteção IP68. Local para instalação: Praça Erasmo Cordeiro. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).	50	Locação	240,00	12.000,00
06	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Mangueira 36 LEDS , 13mm, cor a definir, corte a cada 02 metros, mangueira de 03mm	10	Locação	750,00	7.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1619 | Quinta-feira | 09 de outubro de 2025.

Pág. 09

		de diâmetro, LEDS deitados para visão 360 graus. A cada 04 LEDS o quinto deverá piscar alternado, potencia mínima 03w/m, uso interno/externo, mangueira de 02 fios, 220v, rolo com 100 metros. A mangueira e o cordão de LED deverão possuir grau de proteção IP68. Local para instalação: Ginásio de Esportes. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).				
07	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Presépio natalino 3D , contendo figuras representando “Maria, José, Menino Jesus na manjedoura e os 03 Reis Magos”, com medidas mínimas 04 metros de largura e 1,80 metros de altura. O presépio deverá ser aramado, revestido em tela LED, 220v, ou cordões de LED na cor dourada. A mangueira e o cordão de LED deverão possuir grau de proteção IP68. Local para instalação: Praça Erasmo Cordeiro. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).	01	Locação	6.000,00	6.000,00
08	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Carroagem de Natal tridimensional medindo no mínimo 3,80 metros de altura, 5,80 metros de comprimento e 03 metros de largura, composta por no mínimo 02 assentos almofadados de 15 cm, devendo ser toda iluminada com mangueiras de neon branca fria incluindo todos os vãos e rodas, deverá conter ainda uma coroa em cima bordada com cordão de LED 100 lâmpadas fixas, fio transparente, luz amarela, 03 fios de 02 mm medindo 10 metros de comprimento espaçamento de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v 07x03xm 220v. Deverá conter 04 renas tridimensionais com medidas mínimas cada de 1,70 metros de altura e 1,80 metros de largura com mangueira luminosa de LED cor amarela em PVC flexível transparente 13mm, 02 fios, 220v. A estrutura deverá estar pintura automotiva na cor dourada. A	01	Locação	18.000,00	18.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1619 | Quinta-feira | 09 de outubro de 2025.

Pág. 010

		mangueira e o cordão de LED deverão possuir grau de proteção IP68. Local para instalação: Praça Erasmo Cordeiro. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).				
09	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Laço de passagem gigante tridimensional medindo no mínimo 3,80 metros de altura, 3,50 metros de comprimento, estrutura em metalon 30mmx30mm, metalon 20mmx20mm e metalon 15mmx15mm, parede de 1,20 mm de espessura, barra chata de 1/8x3/8 e 1 1/2x1/4" zincada, proteção anticorrosiva resistente a exposição intempéries climáticas, revestimento total em tela de PVC nas cores amarela e transparente em todas as faces, aplicação de mangueira luminosa Led na cor cristal, em PVC flexível extrusado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v, com alimentador, preenchimento com cordões de lâmpadas de LED nas cores vermelh, azul e branco, fio elétrico verde 02x0,5mm², produzidas em barra chata 1"x3/8 com parafuso de ¼. Potencia total aproximada de 340w, sistema de programação em TIMECODE. Deverá conter tela de silicone de PVC 2.2 mm entrelaçadas com efeito de tela artística com no mínimo 720 gramas por m.² com propriedades que não propaguem fogo e com proteção a luz sola UV. A mangueira e o cordão de LED deverão possuir grau de proteção IP68. Local para instalação: Praça Erasmo Cordeiro. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).	01	Locação	15.000,00	15.000,00
10	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Caixa de presente média tridimensional com medidas mínimas 2,6 metros de altura, 1,80 metros de largura e 2,40 metros de comprimento, em metalon 30mmx30mm, metalon 20mmx20mm e metalon 15mmx15mm, parede de 1,20 mm de	01	Locação	12.000,00	12.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1619 | Quinta-feira | 09 de outubro de 2025.

Pág. 011

		espessura, barra chata de 1/8x3/8 e 1 1/2x1/4" zincada, proteção anticorrosiva resistente a exposição intempéries climáticas, revestimento total em tela de PVC nas cores amarela e transparente em todas as faces, aplicação de mangueira luminosa Led na cor cristal, em PVC flexível extrusado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v, com alimentador, preenchimento com cordões de lâmpadas de LED nas cores vermelh, azul e branco, fio elétrico verde 02x0,5mm ² , produzidas em barra chata 1"x3/8 com parafuso de ¼. Potencia total aproximada de 340w, sistema de programação em TIMECODE. Deverá conter tela de silicone de PVC 2.2 mm entrelaçadas com efeito de tela artística com no mínimo 720 gramas por m. ² com propriedades que não propaguem fogo e com proteção a luz sola UV. A mangueira e o cordão de LED deverão possuir grau de proteção IP68. Local para instalação: Praça Erasmo Cordeiro. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).				
11	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Caixa de presente tombada gigante tridimensional com medidas mínimas 3,80 metros de altura, 0,80 metros de largura e 3,50 metros de comprimento, em metalon 30mmx30mm, metalon 20mmx20mm e metalon 15mmx15mm, parede de 1,20 mm de espessura, barra chata de 1/8x3/8 e 1 1/2x1/4" zincada, proteção anticorrosiva resistente a exposição intempéries climáticas, revestimento total em tela de PVC nas cores amarela e transparente em todas as faces, aplicação de mangueira de neon, tensão 220v, com alimentador, preenchimento com cordões de lâmpadas de LED nas cores vermelho, azul e branco, fio elétrico verde 02x0,5mm ² , produzidas em barra chata 1"x3/8 com parafuso de ¼. Potencia total aproximada de 340w, sistema de programação em TIMECODE. Deverá conter tela de silicone de PVC 2.2 mm entrelaçadas com efeito de tela artística com no mínimo 720 gramas por m. ² com propriedades que	01	Locação	18.000,00	18.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1619 | Quinta-feira | 09 de outubro de 2025.

Pág. 012

		não propaguem fogo e com proteção a luz sola UV. A mangueira e o cordão de LED deverão possuir grau de proteção IP68. Local para instalação: Praça Erasmo Cordeiro. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).				
12	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Casa Temática de Luz com medidas mínimas: 3,40 metros de altura, 04 metros de largura e 04 metros de profundidade, com formato de casa com fachada ornamentada e arco central de passagem para pedestres, em estrutura metálica modular com resistência e compatível à instalação em área publica e exposição ao tempo, revestimento com cordões de LED de alto brilho, efeito cintilante e luz na cor roxa e dourada, motivos decorativos em arabescos luminosos em toda a fachada, contorno das janelas e arco, com tapete de acesso frontal em tecido resistente com no mínimo 1,20 metros, sistema elétrico com alimentação própria oi adaptável a rede local, com disjuntores e cabos compatíveis com as normas ABNT. Deverá conter tela de silicone de PVC 2.2 mm entrelaçadas com efeito de tela artística com no mínimo 720 gramas por m. ² com propriedades que não propaguem fogo e com proteção a luz sola UV. A mangueira e o cordão de LED deverão possuir grau de proteção IP68. Local para instalação: Praça Erasmo Cordeiro. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).	01	Locação	24.000,00	24.000,00
13	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Portal em formato de sino com medidas mínimas: 3,20 metros de altura, 2,80 metros de largura, formato de caixa dupla natalina em estrutura metálica, estável, fixo, dividido em camadas sobrepostas com cor a definir. O portal deverá ser revestido, com efeito, translucido, superfícies iluminadas com no mínimo 300 pontos de luz em cordão LED alternado blindado, composto por 04 linhas	01	Locação	8.000,00	8.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1619 | Quinta-feira | 09 de outubro de 2025.

Pág. 013

		de fiação com 02mm de espessura, mínimo de 10 metros de comprimento, 100 lâmpadas de 05mm e espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, sendo cada 04 LEDS fixos color e quinto deverá ser pisca branco frio, com tomada macho/fêmea, conector blindado, resistente a água, com no mínimo 4,5x1,5cm 12w e 220v, com retificadores suficientes para a alimentação da carga e funcionalidade sem intermitência. Deverá conter tela de silicone de PVC 2.2 mm entrelaçadas com efeito de tela artística com no mínimo 720 gramas por m. ² com propriedades que não propaguem fogo e com proteção a luz sola UV. A mangueira e o cordão de LED deverão possuir grau de proteção IP68. Local para instalação: Praça Erasmo Cordeiro. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).				
14	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Pinheiro gigante de Natal com assento , medidas mínimas: 07 metros de altura, base 03 metros de diâmetro e topo 0,40 metros. A árvore deverá possuir formato de pinheiro, com estrutura metálica e formato cônico, estável e fixo, dividido em 03 camadas sobrepostas com cor a definir, deverá ser revestido com efeito translúcido, superfícies iluminadas com no mínimo 300 pontos de luz em cordão de LED alternado e blindado, com no mínimo 04 linhas de fiação de 2mm espessura, 10 metros de comprimento, 100 lâmpada de 05mm e espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, onde a cada 04 LEDS fixos color o quinto será branco frio, deverá possuir tomada macho/fêmea e conector blindado resistente a água de no mínimo 4,5x1,5cm 12w 220v e quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos sem intermitência, com ficção, reles, disjuntores compatíveis. Deverá conter tela de silicone de PVC 2.2 mm entrelaçadas com efeito de tela artística com no mínimo 720 gramas por m. ² com propriedades que não propaguem fogo e com proteção a luz sola UV. A mangueira e o cordão de LED deverão possuir grau de proteção IP68. Local	01	Locação	14.000,00	14.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1619 | Quinta-feira | 09 de outubro de 2025.

Pág. 014

		para instalação: Praça Erasmo Cordeiro. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).				
15	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. SNOWFALL 400 , com efeito, cascata, 220v, com tubo snowfall LED branco 40cm, tubo LED função meteoro, com 70 lâmpadas brancas, visualização 360 graus bivolt. Os snowfalls deverão ser distribuídos de maneira uniforme em 20 (vinte) árvores localizadas na praça Erasmo Cordeiro, 10 (dez) árvores localizadas no Ginásio de Esportes e 05 (cinco) árvores localizadas no distrito da Triolândia. Produto deverá possuir grau de proteção IP68. Deverá ser anexado junto à proposta foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).	01	Locação	8.000,00	8.000,00
16	30003	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. Painel LED P1 tipo outdoor com no mínimo 3x2cm para transmissão ao vivo e gravado de mídias diversas com controle remoto, estrutura mínima de 54 metros de treliça em alumínio Q50. Local para instalação: Ginásio de Esportes. Deverá ser anexado junto à cotação foto do produto a ser disponibilizado. (Deverá estar incluso no valor despesas com transporte, manutenção, mão de obra, alimentação, montagem e desmontagem).	01	Unid.	2.500,00	2.500,00
		Total				200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 231/2025. EXCLUSIVO MPE. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma para retirada e colocação de piso no CMEI Vó Zaíde em atendimento a emendas impositivas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 24/10/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 8.558,60 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1619 | Quinta-feira | 09 de outubro de 2025.

Pág. 015

Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 09 de setembro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 233/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Conselho Tutelar, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 24/10/2025 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 15.948,00 (quinze mil novecentos e quarenta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 09 de outubro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA Nº 0053/2025

O Senhor Eduardo Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 10 de outubro de 2025, sexta-feira, comemora-se o 78º aniversário do município de Ribeirão do Pinhal, feriado municipal conforme Lei Municipal nº 1.151/2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, na sexta-feira, 10 de outubro de 2025, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital

